

PORTARIA Nº 82/UNOESC-R/2013

**Altera a Constituição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Unoesc e Hust.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor **Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 214/CONSUN/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Unoesc e Hust, conforme segue:

**I - Membros da área da Saúde:**

Titular: Jovani Antonio Steffani - Coordenador	Suplente: Élcio Luiz Bonamigo - Vice-coordenador
Titular: Aghata Konrad da Rosa	Suplente: Ana Letícia Vargas Barcelos
Titular: Fabio Augusto Lise	Suplente: Elisangela Bini Dorigon
Titular: Andréa Jaqueline Prates Ribeiro	Suplente: Alexis Trott
Titular: Paulo Pagliari	Suplente: Sayonara Fátima Batiston

**II - Membros da área das Ciências Exatas:**

Titular: Andrei Goldbach	Suplente: Vanessa Wegner Agostini
Titular: João Henrique Bagetti	Suplente: Douglas Roberto Zaions
Titular: Tiago Goulart Petrolli	Suplente: Graciele Barbieri
Titular: Sirlei Fávero Cetolin	Suplente: Eliane Maria de Carli

**III - Membros da área das Ciências Sociais e Humanas:**

Titular: Rosa Maria Pascoali	Suplente: Patrícia Aparecida Pedroso
Titular: Elizandra Iop	Suplente: Vinicius Almada Mosaic
Titular: Janes Teresinha Cerezer Kohnlein	Suplente: Paulo Ricardo Bavaresco
Titular: Marcio Giusti Trevisol	Suplente: Augusto Fischer
Titular: Diego Beal	Suplente: Gilberto Pinzetta

**IV - Membro da Comunidade (Conselho Tutelar de Joaçaba/SC):**

Titular: Mirian Medeiros	Suplente: Mabel Falavinha Baran
--------------------------	---------------------------------

**V - Membro do Hospital Universitário Santa Terezinha:**

Titular: Maria Esther Duran	Suplente: Ana Paula Ramos
-----------------------------	---------------------------

**VI – Representante da Procuradoria Jurídica da Unoesc: Dr. Marcelo Zanoni**

**Art. 2º** - A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares e do coordenador deste Colegiado será por decisão administrativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148/UNOESC-R/2012.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba,SC, 06 de agosto de 2013.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**